



Publicado no Diário do Atrio da  
Câmara Municipal de Veríssimo - MG

06 JUN. 2014

*Iara Aparecida de Miranda*  
Iara Aparecida de Miranda  
Secretária

## RESOLUÇÃO Nº 04/2014

### **CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE 001/2014, DESIGNA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na alínea "e", do inciso II, do § 2º, do art. 47, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a denúncia protocolizada na Câmara Municipal de Veríssimo, subscrita pela eleitora Benedita das Graças Pereira, onde relata que o Prefeito Municipal se recusa de forma injustificada em atender os pedidos feitos de forma regular pelos vereadores da Câmara Municipal e com esta atitude impede o regular funcionamento da Câmara Municipal, que fica impossibilitada de cumprir sua missão constitucional de acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo e apontando com prova o Processo Judicial 0701.13.024.837-3, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, que se trata de mandado de segurança impetrado pela Câmara Municipal para obrigar o Sr. Prefeito a encaminhar documentos requeridos regularmente pela Câmara, bem como ofícios encaminhados pela Câmara ao Sr. Prefeito que não são respondidos em sua totalidade, com cópias em poder desta Câmara Municipal e acompanhantes da denúncia, onde é requerida a formação de uma Comissão Processante;

CONSIDERANDO que citada denúncia, a teor do disposto no inciso II, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67, foi lida e submetida ao Plenário da Câmara, em sessão realizada na data de hoje, tendo sido aprovada o seu recebimento pela unanimidade dos membros desta Casa;

CONSIDERANDO, mais, que diante da determinação contida no referido Decreto Lei, foram escolhidos os três membros para comporem a Comissão Processante, cuja escolha foi realizada levando-se em consideração a proporção partidária de que fala o § 1º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, o art. 55, do Regimento Interno da Câmara e o § 1º, do art. 58, da Constituição Federal, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Processante 001/2014, para deliberar sobre denúncia protocolizada nesta Câmara pela eleitora Benedita das Graças Pereira, que aponta o suposto cometimento, por parte do Prefeito Municipal de Veríssimo, de infrações político-administrativas, capituladas nos incisos I e III, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, já que menciona na denúncia que o Prefeito se recusa de forma injustificada em



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro  
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166

E-mail: cv.verissimo@hotmail.com

CNPJ: 20.057.261/0001-55

atender os pedidos feitos de forma regular pelos vereadores da Câmara Municipal e com esta atitude impede o regular funcionamento da Câmara Municipal, que fica impossibilitada de cumprir sua missão constitucional de acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Comissão Processante 001/2014, os vereadores **Geovane Oliveira Soares, Newton José Barcelos Tibery e Ricardo dos Santos Balbino**, indicados em obediência a proporção partidária existente no Legislativo, que terão o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, para finalizar o trabalho.


**Art. 3º** - Revogando as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 05 de junho de 2014.

  
**Vereador Cleiton José Pereira**  
**Presidente 2014**

  
**Vereador Antonio Donizete Duarte da Cruz**  
**Vice-Presidente 2014**

  
**Vereador Newton José Barcelos Tibery**  
**1º Secretário 2014**

  
**Vereador Dionísio Cardete Custódio**  
**2º Secretário 2014**